

04 – AGOSTO - 2010

ACTA Nº 17/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2010. -----

- - - Aos quatro dias do mês de Agosto do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, e com a presença dos Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, José Luís Serra Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou a Técnico Superior Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Vice - Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta, desde já considerada justificada pela Câmara Municipal, do Presidente desta, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, por motivos de férias. -----

-

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Vice - Presidente deu a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

- Do Vereador Dr. José Luís Serra para saber qual o saldo da animação que tem vindo a ser desenvolvida no município. -----

O Sr. Vereador José Monte informou que, desde o início do mandato, que se pretende que a promoção de actividades seja feita em conjunto com as colectividades locais. Assim foram lançadas algumas actividades em conjunto, com orçamentos de valores baixos e que se pretende que algumas delas continuem de futuro. - - - - -

Seguidamente o Sr. Vice – Presidente fez uma alusão às actividades denominados a “Vaca das Cordas” e a “Descida do Rio”, referindo que as mesmas tiveram muito sucesso, atraindo milhares de pessoas quer população Valenciana quer população do país vizinho.

Referiu que, no passado mês de Maio, se iniciou a caminhada a Santiago, sendo que Valença se assume cada vez mais como a “Capital” do Peregrino. Por último teceu algumas considerações acerca dos incêndios que nos últimos dias têm lavrado no Concelho, não deixando de manifestar uma palavra de apreço e agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Valença, de Monção e Vila Nova de Cerveira, pela ajuda prestada. Contudo, acrescentou e defendeu a necessidade de haver uma maior fiscalização na floresta por parte das autoridades policiais, por forma a evitar este tipo de situações. - -

Seguidamente, o Vereador Dr. José Luís Serra pediu, novamente, a palavra para referir que dos eventos atrás mencionados nenhum deles foi organizado pela Câmara Municipal. Acrescentou também que foi durante o executivo de que fez parte que se constituiu um albergue de peregrino e que Valença sempre foi um ponto de referência - - - - -

-
O Sr. Vice – Presidente referiu este executivo vai tentar fazer o seu melhor, fazendo ainda referência ao evento de sucesso “Sabores da Aldeia”, esse sim da iniciativa exclusiva da Câmara Municipal. - - - - -

Por último, o Sr. Vereador José Monte fez uma breve exposição das actividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, desde o início do mandato deste executivo. - - - - -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DE 21 DE JULHO DE 2010: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. José Luís Serra Rodrigues, por não se encontrar presente nessa mesma reunião e aprovar a

acta da reunião realizada no dia 21 de Julho findo, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. -----

PONTO 2 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:- Foi presente o email enviado pela CIM – Alto Minho, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6300/2010, a remeter o protocolo para a integração deste Município, num Agrupamento de Entidades Adjudicantes com ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público Internacional para aquisição de apólices de seguro” , que a seguir se passa a transcrever -----

“PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO
DE ENTIDADES ADJUDICANTES

ENTRE:

- **MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**, com sede na Praça do Município, 4974 – 003 Arcos de Valdevez, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Francisco Rodrigues de Araújo;
- **MUNICÍPIO DE CAMINHA**, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres 4910 – 122 Caminha, aqui representado pela Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Júlia Paula Pires Pereira Costa;
- **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960 – 551 Melgaço, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Rui Esteves Solheiro;
- **MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, com sede no Largo de Camões, 4950 – 440 Monção, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Emílio Pedreira Moreira;
- **MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**, com sede no Largo Visconde Moselos 4940 – 525 Paredes de Coura, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Pereira Júnior;
- **MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**, com sede na Rua Conselheiro Rocha Peixoto 4980 – 626 Ponte da Barca, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Vassalo Abreu;
- **MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**, com sede na Praça da República 4990 – 062 Ponte de Lima, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Alves Mendes;
- **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, com sede Praça da República, 4930 – 702 Valença, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes;
- **MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Maria da Cunha Costa;
- **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, com sede na Praça do Município 4920 – 284 Vila Nova de Cerveira, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José

Manuel Vaz Carpinteira;

- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO**, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156, 4901-878 Viana do Castelo, aqui representado pelo Exmº. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Vítor Manuel Castro Lemos;
E

- **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA**, adiante designada por **CIM ALTO MINHO** com sede no Castelo de Santiago da Barra, 4900 – 309 Viana do Castelo, aqui representado por António Rui Esteves Solheiro, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo,

CONSIDERANDO QUE:

- Todos os intervenientes, aqui representados, pretendem comprar apólices de seguro;
- Para o efeito, actuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer,
- Considerando o teor de cada uma das deliberações das respectivas Câmaras Municipais, datadas de _____, respectivamente, por ordem da identificação supra dos Municípios;
- Tendo todas e cada uma delas aprovado e autorizado o agrupamento dos Municípios, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços; e
 - A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho agrega todos os Municípios aqui representados, acordam os Municípios, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes.

ARTIGO 1.º

(Objecto)

Os Municípios, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público Internacional para aquisição de apólices de seguro” e que terá por objecto a aquisição de apólices de seguros de diversos ramos, destinados à cobertura dos riscos que decorrem das actividades desenvolvidas pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Serviços Municipalizados do Saneamento Básico de Viana do Castelo e CIM Alto Minho.

ARTIGO 2.º

(Repartição de Custos)

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela CIM Alto Minho.

ARTIGO 3.º
(Vigência do Agrupamento)

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respectivos contratos.

ARTIGO 4.º
(Representante do Agrupamento)

O representante do agrupamento é a CIM Alto Minho.

ARTIGO 5.º

(Obrigações das Partes)

1 - Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão executivo de cada um dos Municípios.

2 – As despesas dos Municípios na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um.

ARTIGO 6.º

(Contratos a celebrar e execução dos trabalhos)

Após adjudicação, cada parte outorgará o respectivo contrato com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do concurso.

ARTIGO 7.º

(Repartição do preço da aquisição)

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Municípios em função das apólices de seguro que cada um decidiu contratar, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos.

ARTIGO 8.º

(Nomeação do Mandatário do Agrupamento)

Acordam os Municípios nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a CIM Alto Minho, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

ARTIGO 9.º

(Aceitação do Mandatário do Agrupamento)

A CIM Alto Minho aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

ARTIGO 10.º

(Mandato)

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por cinco páginas, ser rubricado e assinado em duodécuplo, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Viana do Castelo, de de 2010 Pelo Município de ARCOS DE VALDEVEZ, Pelo Município de CAMINHA, Pelo Município de MELGAÇO, Pelo Município de MONÇÃO, Pelo Município de PAREDES DE COURA, Pelo Município de PONTE DA BARCA, Pelo Município de PONTE DE LIMA, Pelo Município de VALENÇA, Pelo Município de VIANA DO CASTELO, Pelo Município de VILA NOVA DE CERVEIRA, Pelos Serviços Municipalizados do Saneamento Básico de VIANA DO CASTELO, Pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO – LIMA”. -----

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da CIM Alto Minho, relativamente a apólices de seguro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de, ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, MELGAÇO, MONÇÃO, PAREDES DE COURA, PONTE DA BARCA, PONTE DE LIMA, VILA NOVA DE CERVEIRA E CIM ALTO MINHO, com vista ao procedimento de formação de um contrato de aquisição de apólices de seguro, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a CIM Alto Minho. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes acima transcrito.

PONTO 3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A CEVAL, CONCELHO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO PARA A

ORGANIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DE VERÃO E AS ACTIVIDADES DE

PROMOÇÃO DE NATAL:- Seguidamente foi presente a informação interna registada sob o nº6313/2010, emitida pela Divisão da Cultura – Animador, referente ao protocolo a realizar com a CEVAL para a organização das actividades de Verão e as actividades de promoção de Natal, que seguidamente se transcreve:-----

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA
E A CEVAL, CONCELHO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO**

O CEVAL – Concelho Empresarial dos Vales do Lima e Minho, após análise efectuada à Região do Minho-Lima, designadamente aos centros históricos das áreas de intervenção dos respectivos Municípios, detectou um conjunto de debilidades e oportunidades nos sectores do comércio e serviços que, hoje em dia, poderão estimular algumas dinâmicas sócio-económicas, quer a nível local quer a nível da rede dos centros históricos da Região.

As empresas de comércio e serviços sedeados nos centros históricos de Melgaço, Monção, Valença, Paredes de Coura, Vila nova de Cerveira e ponte de Lima comungam da necessidade de apostar de forma mais integrada e profissional na divulgação e promoção das actividades comerciais associadas às áreas territoriais. Têm sido debatidas de uma forma constante, algumas estratégias de divulgação e promoção do comércio e património histórico da Região do Minho-Lima junto do Norte de Portugal e Galiza, no sentido de atrair visitantes que, reconhecendo as potencialidades atractivas da região em termos urbanísticos, ambientais e paisagísticos. Associados ao lazer e consumo. Através da divulgação de produtos endógenos locais destacando-se pela sua relevância, a gastronomia, outros produtos locais e o artesanato, alicerçado no secular comércio existente nos núcleos urbanos centrais.

Neste sentido, o CEVAL pretende apostar no desenvolvimento de um projecto que visa, por um lado, sistematizar/qualificar o comércio existente nas seis áreas de intervenção já definidas e identificadas e, por outro lado desenvolver uma lista de actividades-acções comerciais que reduza drasticamente as carências das áreas de intervenção. Foi delineado um projecto que irá permitir identificar de uma forma clara e inequívoca quais as oportunidades de investimento mais atractivas, com as quais se pretende aliciar e promover os espaços comerciais da zona, junto de potenciais investidores. Além disso, pretende-se também, com este projecto, encetar um conjunto de acções que, para além de permitirem a criação de uma imagem de marca comum e integrada para as seis áreas de intervenção no contexto da Região do Minho-Lima que responda às novas necessidades, hábitos de consumo e exigências de determinados públicos e segmentos-alvo do projecto, como será o caso da Região da Galiza, em Espanha, sempre terá como referência o património histórico, cultural e natural associado aos Núcleos Urbanos Centrais (Centros Históricos).

Cada área territorial deve enaltecer as suas características próprias mas não em confronto e/ou concorrência perniciosa com as suas vizinhas territoriais.

O “Comércio em rede no Minho-Lima” irá intervir nas áreas de intervenção objecto de projectos globais PROCOM/URBCOM, sendo nestas áreas de relevo histórico e patrimonial onde se concentram grande parte do comércio, restauração e serviços. É nesta área que se concentram a quase totalidade dos principais equipamentos e serviços públicos dos aglomerados, caracterizando-se ainda pela forte densidade de tecido comercial em presença.

As actividades delineadas para Valença, em 2010, foram a Promoção de Verão e a Promoção de Natal.

Valença Cidade histórica e símbolo das relações transfronteiriças entre Portugal e Espanha, Valença é, hoje, um espaço multicultural de portas abertas à modernidade e à diferença de uma sociedade global, sem fronteiras para o intercâmbio das tradições e dos valores patrimoniais da Humanidade.

A imponente da secular Praça Forte – a maior e mais bem conservada estrutura militar de defesa na Europa – assume-se como uma baluarte da identidade de uma cidade e um concelho que revelam actualmente uma forte dinâmica social e económica, no contexto da integração ibérica e europeia.

Exímia na sua arte natural de bem receber, Valença recebe diariamente milhares de visitantes, que comprovam a excelência desta terra para viver e trabalhar, assim como para visitar, fazer compras e saborear a riqueza da gastronomia e dos produtos locais.

Aliando as potencialidades do seu património natural e histórico às necessidades de desenvolvimento sustentado, Valença catapultou-se como centro comercial de referência e espaço promotor de negócios nos mais diferentes sectores de actividade empresarial e industrial.

Valença é, hoje, um convite cativante às compras, à descoberta das histórias de Portugal e Espanha e das memórias de uma terra de fronteira, envoltas por um rico património edificado e natural que proporcionam, em cada visita, o sabor do primeiro olhar.

O **Valença na Esplanada** como assim a **Promoção de Natal** são duas actividades que vão de encontro à necessidade cultural activa desta cidade uma aposta que promove várias actividades culturais nos centros históricos, potencializando e fortalecendo a oferta turística, estas actividades de promoção pretendem ajudar a divulgar um conjunto de produtos locais e actividades culturais de apoio ao núcleo urbano local através da captação de vários segmentos de público-alvo de Portugal e Galiza constituindo uma oportunidade única para a estratégia de consolidação e dinamização dos agentes envolvidos no processo de decisão: O Comércio, a Restauração, Hotelaria, Instituições Locais, População Local, Produtores e Consumidores.

Valores e Rubricas aprovadas:

COMPONENTES/ACÇÕES DA OPERAÇÃO	VALOR FINAL	INVESTIMENTO ELEGIVEL
VALENÇA NA ESPLANADA 2010	12.000,00 €	12.000,00 €
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	7.030,00 €	7.030,00 €
SOM E LUZ	2.970,00 €	2.970,00 €

ANIMAÇÃO	2.000,00 €	2.000,00 €
PROMOÇÃO DE NATAL 2010	12.000,00 €	12.000,00 €
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	2.970,00 €	2.970,00 €
SPA	250,00 €	250,00 €
SOM E LUZ	1.780,00 €	1.780,00 €
ANIMAÇÃO	2.000,00 €	2.000,00 €
INSUFLÁVEIS	5.000,00 €	5.000,00 €

Assim entre o Município de Valença, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Salgueiro Mendes e o CEVAL – CENTRO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO, representado pelo Presidente da respectiva Direcção, Olegário Gomes Gonçalves, é celebrado o seguinte protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula Primeira

As partes outorgantes, tendo como objectivo o desenvolvimento e a articulação de um conjunto de acções e eventos de promoção de interesse para os núcleos urbanos locais no âmbito da iniciativa SIAC – Projectos Colectivos MERCA, mais especificamente ao abrigo da medida de SIAC/2008 – Projectos Colectivos MERCA, mais especificamente através da candidatura homologada e aprovada Processo nº. NORTE-01-0528-FEDER-000012, acordam em desenvolver todas as acções e serviços necessários à organização das Actividades de Promoção de Verão e as Actividades de Promoção de Natal.

Clausula Segunda

O CEVAL – CONSELHO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO assume colaborar nestas iniciativas, nomeadamente, através da organização de acções de animação e promoção do respectivo programa e respectiva contratação de alguns serviços, conforme valores e rubricas descritas no quadro Componentes/Acções da Operação.

Clausula Terceira

O Município de Valença, como promotor dos eventos, assume a implementação do respectivo programa, responsabilizando-se pela correcta execução.

Clausula Quarta

1- O Município de Valença compromete-se a transferir para o CEVAL – CONSELHO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO as verbas necessárias para suportar os encargos com as acções e serviços prestados no âmbito das Actividades de Promoção de Verão e das Actividades de Promoção de Natal, no valor estimado de 24.000,00€, conforme cronograma em anexo.

2- O Município de Valença assume a sua quota-parte da responsabilidade financeira, que se traduz em 30% do investimento elegível, no valor de 7.200,00€, no âmbito da

candidatura à medida de SIAC/2008 – Projectos Colectivos MERCA, através da CCDRN-ON.2, na parte não financiada pela União Europeia-FEDER.

3- O CEVAL – CONSELHO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO transferirá para a conta cujo NIB o Município de Valença deve indicar, os valores recebidos no âmbito das acções e serviços prestados relativos ao montante financiado, que se traduz em 70 % do investimento elegível, no valor estimado de 16.800,00€.

4- O CEVAL – CONSELHO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO assume a obrigação de, no âmbito da candidatura aprovada, transferir no prazo máximo de 15 dias a contar da data em que o Programa as disponibilizar, as verbas correspondentes às despesas efectuadas no âmbito das acções e serviços realizadas.

Clausula Quinta

A propriedade do “Valença na Esplanada” e das “Actividades de Promoção de Natal” e respectiva imagem são propriedade do Município de Valença.

Clausula Sexta

O incumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas no presente Protocolo e na legislação aplicável dará lugar à rescisão imediata do Protocolo com as necessárias indemnizações e/ou reembolsos.

Clausula Sétima

O presente Protocolo é valido a partir da data da respectiva assinatura e pelo período necessário para a realização do Valença à Esplanada e as Actividades de Promoção de Natal.

Paços do Concelho de Valença, 09 de Agosto de 2010. O Presidente da Câmara Municipal de Valença, Jorge Salgueiro Mendes, Dr. e O Presidente da Direcção do CEVAL, Conselho Empresarial dos Vales do Lima e Minho Olegário Gomes Gonçalves” .-----

Anexo 1 – Cronograma

COMPONENTES	VALOR DE EXECUÇÃO ESTIMADO	DATA DE TRANSFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA	DATA DE EXECUÇÃO DA DESPESA	DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVATIVO DE EXECUÇÃO DA DESPESA
VALENÇA NA ESPLANADA	12.000,00 €	10/08/2010	31/08/2010	15/09/2010
ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DE NATAL	12.000,00 €	15/12/2010	31/12/2010	15/01/2011

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. - - - - -
-

PONTO 4 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORES – ASSINATURA DE

PROTOCOLO:- Foi presente o ofício enviado pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4984/2010, a remeter o protocolo referentes ao Festival Internacional de Folclore, que seguidamente se transcreve:- - - - -

“PROTOCOLO

Nos termos do artigo 64.ºn. 4 da Lei 169/99 com a redacção da Lei 5-A/2002, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (al. b).

O Rancho Folclórico de Barbeita tem encetado reconhecidos esforços no intento de divulgar e promover quer a cultura local quer o folclore como movimento artístico e cultural a nível mundial, sendo disso reflexo o Festival Internacional de Danças Folclóricas, tendo inclusivamente obtido reconhecimento pelo C.I.O.F.F. (Conselho Internacional das Organizações de Festivais de Folclore e de artes tradicionais, estatuto B da Unesco), pelo C.I.D. (Conselho Internacional de Dança), I.O.V. (Organização Internacional das Artes Populares).

Pela sua qualidade e adesão entre os diversos públicos, considera-se ser de incluir no Programa de Actividades Culturais de Verão da Autarquia, o Festival Internacional de Danças Folclóricas – O MUNDO A DANÇAR –, estabelecendo o presente protocolo esse compromisso e as formas de cooperação entre ambas as entidades.

Assim:

Entre o **Município de Valença**, pessoa colectiva nº 506 728 897, representada pelo seu Presidente Jorge Manuel Salgueiro Mendes, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro;

e

O **Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita**, pessoa colectiva nº 501 790 195, com sede na Freguesia de Barbeita, Monção, representada pelo seu Presidente César Lopes Mesquita;

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Grupo Folclórico da Casa do Povo de Barbeita é o único representante a nível regional do Festival Internacional de Danças Folclóricas.

Cláusula Segunda

O Festival Internacional de Danças Folclóricas será realizado em Valença no dia 7 de Agosto 2010.

Cláusula Terceira

No Festival Internacional de Danças Folclóricas actuam quatro grupos, nomeadamente da Argentina, Cuba, Indonésia e Quénia, estimando-se um universo de actuantes de cento e sessenta.

1. Por circunstâncias alheias à vontade dos organizadores, poderão existir alterações de países, nos grupos a actuar.

Cláusula Quarta

Toda a logística associada à montagem daquele Festival, tais como custos de alojamento, deslocações, alimentação e som, são suportados pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, com exclusão dos palcos.

Cláusula Quinta

Para fazer face aos custos descritos na cláusula anterior o Município de Valença transfere a título de subsídio para o Rancho Folclórico de Barbeita, no final do Festival, a quantia de **7 000,00 (sete mil euros)**, conforme mapa resumo com descrição dos custos, anexo ao presente protocolo.

Cláusula Sexta

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano, renovável por idênticos períodos, salvo se não existir mais interesse das partes em o renovar, devendo comunicá-lo por escrito à outra parte com uma antecedência mínima de sessenta dias, ou causas de força maior que o justifiquem.

Município de Valença, Jorge Manuel Salgueiro Mendes e Rancho Folclórico C. P. Barbeita César Lopes Mesquita”. -----

-
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar celebrar o protocolo acima transcrito. -----
-

PONTO 5 - ÁGUAS DO NOROESTE – PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PROJECTO

TARIFÁRIO PARA 2010:- Foi presente um ofício enviado pela Águas do noroeste, S.A., registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5778/2010, a remeter cópia do Despacho do Concedente sobre a proposta de Orçamento e Projecto Tarifário para 2010. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 6 - TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS – EMISSÃO DE PARECER:- Foi presente o requerimento de Ivete Mendes Pereira, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6064/2010, que, na qualidade de solicitadora de Isaura do Nascimento Soares Moreira, de Anselmo do Nascimento Soares Moreira e de António do Nascimento Soares Moreira, vem solicitar o parecer desta Câmara para a constituição em compropriedade do prédio rústico de terreno, composto de mato, sito no lugar de Val, da Freguesia de Friestas, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2943 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

De seguida, presente o requerimento de Adélio Rodrigues Dantas, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5783/2010, a solicitar o parecer desta Câmara para a constituição em compropriedade do prédio rústico de terreno, composto de cultura, sito no lugar de Passos, da Freguesia de Cerdal, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 7632. ---

Por último, presente o requerimento de Henrique José Barreira e de Alcina de Jesus Barreira Dinis, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5950/2010, a solicitar o parecer desta Câmara para a constituição em compropriedade do prédio rústico de terreno, composto de mato, sito no lugar de Tuído, da Freguesia de Arão, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 842, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença. -----

A Câmara Municipal ———vistas as informações que, acerca do requerido, foram prestadas pela Técnica Superior (Jurista) desta mesma Câmara Municipal, das quais constam, nomeadamente, que das transmissões em causa não visam nem resultam parcelamentos físicos em violação ao regime geral dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana e, por outro lado, que a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal (artº 54º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 64/03, de 23 de Agosto) ———, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às transmissões acima referidas.

PONTO 7 - APOIO SOCIAL – APOIO MUNICIPAL À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA:- A Câmara Municipal, no seguimento da sua deliberação de 9 de Junho último e tomando em consideração que não foi apresentada qualquer resposta à respectiva notificação efectuada no âmbito da formalidade da audiência dos interessados, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio social apresentado para a recuperação de habitação degradada pela requerente Maria Alice Chedas Silva (registo nº 2192/2010). -----

PONTO 8 - COLOCAÇÃO DE CONTADOR DE ÁGUA NO LUGAR DE FRADEIRA – SILVA:- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Silva registado nesta Câmara Municipal sob o nº6306/2010, a solicitar a colocação do contador de água junto à Capela de

Nossa Senhora de Fátima, no Lugar da Fradeira, Freguesia da Silva, do Concelho de Valença. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à colocação do contador e isentar do pagamento da taxa inerente à colocação. - - - - -

PONTO 9 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:- Foi presente o requerimento de Filipe José Machado Silva, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6199/2009, a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebida de que é proprietário denominado de “Copacabana”, sito no lugar de das Cruzes, da freguesia de S. Pedro da Torre, deste concelho, até às 04h00 nos dias 07 e 28 de Agosto corrente. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excepcional, o pretendido alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em causa. - - - - -

Foi também presente o requerimento de Rosa Maria de Sousa Moutinho, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6336/2009, a solicitar o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Moinho Velho”, até às 4 horas da manhã, nos dias 23 e 24 de Agosto corrente. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excepcional, o pretendido alargamento do horário. - - - - -

- - - - -

PONTO 10 - LANÇAMENTO DE BALONAS – RATIFICAÇÃO:- Foram presentes os requerimentos a solicitarem o lançamento de Balonas que a seguir se indicam: - - - - -

- Da Confraria de Nossa Senhora do Faro, registado nesta Câmara Municipal sob o nº6297/2010, vem solicitar autorização para efectuar o lançamento de balonas nos dias 04, 06, 14 e 15 de Agosto corrente, nas festas em honra de Nossa Senhora do Faro; - - - -

- - - - -

- De José Carlos Rodrigues Pires, registado nesta Câmara Municipal sob o nº5912/2010, nos dias 31 de Julho findo, 01 e 02 de Agosto, no Lugar da Urgeira, para as Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde; - - - - -

- De Avelino Pedreira, registado nesta Câmara Municipal sob o nº5913/2010, nos dias 31 de Julho findo e 01 de Agosto, na freguesia de Gondomil, para as Festas em Honra de Santa Rita de Cássia; - - - - -

- De Avelino Pedreira, registado nesta Câmara Municipal sob o nº5913/2010, nos dias 31 de Julho findo e 01 de Agosto, na freguesia de Gondomil, para as Festas em Honra de Santa Rita de Cássia; - - - - -

- De Elisabete Figueiredo da Silva, registado nesta Câmara Municipal sob o nº6283/2010, no dia 08 de Agosto, na Freguesia e Concelho de Valença, por ocasião de um casamento na Quinta do Amorinho; - - - - -

- De José Carlos Martins de Sousa, registado nesta Câmara Municipal sob o nº5826/2010, nos dias 27, 28 e 29 de Agosto, no lugar de Socorro, da freguesia de Taião, para as festas em Honra do S. Socorro; -----
- Da Comissão de Festas do Concelho de Valença, registado nesta Câmara Municipal sob o nº5827/2010, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 de Agosto, na freguesia e Concelho de Valença, para as Festas do Concelho; -----
-
- De João Batista da Cunha Alpoim, registado nesta Câmara Municipal sob o nº5917/2010, nos dias 07 e 08 de Agosto corrente, no lugar de S. Lourenço, da freguesia de Taião, para as Festas em Honra de S. Lourenço; -----
-
- Da Confraria de Nossa Senhora de Mosteiró, registado nesta Câmara Municipal sob o nº6233/2010, nos dias 03, 04 e 05 de Setembro, na freguesia de Cerdal, do Concelho de Valença, para as Festas em Honra de Nossa Senhora de Mosteiró. -
-
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos em que foram autorizados o lançamento de balonas a que se referem os registos nºs 6297; 5912; 5913/2010. Mais foi deliberado também por unanimidade autorizar o lançamento de balonas a que se referem os registos nº 6297; 6233; 6283; 5826; 5827; 5917. -----

PONTO 11 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS ——— RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de Agosto corrente, que apresenta o total de disponibilidades de €892.322,99(oitocentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e dois euros e noventa e nove cêntimos). “Ciente”. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 21 de Julho findo a 3 de Agosto corrente. “Ciente”.-----

CONCESSÃO DE SUBSIDIOS:- A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsidio no valor de €75.000,00 euros (setenta e cinco mil euros) à Comissão de Festas do Concelho de Valença, para a realização das Festas do Concelho a decorrerem de 09 a 15 de Agosto corrente. Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o corte de vias adjacentes aos locais onde se irão realizar as actividades, a partir das 20h00, bem como, a cedência de barracas (registo nº 6364/2010). -----

De seguida, foi deliberado, também por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário de €8.000,00 (oito mil euros) à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Valença, como forma de apoio para a manutenção dos veículos de socorro (registo nº 3693/2010). -

CONCESSÃO DE TRANSPORTES - RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foram autorizadas as seguintes concessões -----

- Associação de Reformados do Concelho de Valença, no dia 16 de Julho findo, para uma deslocação ao parque de Montorros (registo interno nº 5874/2010);-----

-

- Centro Escolar de Friestas, de 21 de Junho a 06 de Julho, para deslocações a Vila Praia de Âncora, para a Época Balnear (registo nº5265/2010);-----

- Associação Desportiva de Verdoejo, no dia 01 de Agosto para uma deslocação a Lapela (registo nº6054/2010).-----

Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar as seguintes concessões: -

- Comissão de Festas do Senhor dos Passos, no dia 08 de Agosto corrente, para uma deslocação a Monção (registo nº 5837/2010);-----

-

- Associação Cultural de Verdoejo, no dia 04 de Setembro próximo, para deslocação a Pontareas (registo nº5103/2010).-----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações da Piscina Municipal ao Instituto Português da Juventude, IP, no dia 12 de Agosto corrente, (registo nº 5965/2010), para o Dia Internacional da Juventude.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, o Vice - Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Vice - Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Vice - Presidente da Câmara, pelas dez horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.-----
